



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPES)**

**FORMULÁRIO RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO**

Interessado: Joice Andrade Bonfim

Motivação da contestação: Chamada muito restrita e valoriza pouco pesquisadores público/alvo

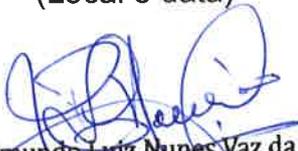
Justificativa/argumentação:

No item 4 - ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, sugiro alteração do subitem h, visando uma maior abrangência, pois existe um número muito pequeno de pesquisadores que possuem projetos ativos, cadastrado na PROPES. Visando uma maior inclusão, poderiam ser aceitos pesquisadores que tem ou tiveram projetos ativos cadastrados na PROPES a partir de 2016 até a data-limite das inscrições da chamada, já que para análise da produtividade do servidor será considerando esse período. Com essa alteração, pesquisadores que produzem significativamente, mas que no momento não possuem projeto ativo cadastrado na PROPES, poderão participar da seleção. Creio que dessa forma, a chamada atenderá a um maior número de pesquisadores que realizam pesquisa de qualidade e cumprirá de fato o papel de estímulo a pesquisa, desenvolvimento e Inovação.

Resposta ao requerente/ interessado:

Após análise do recurso interposto e confrontação de sua argumentação com o propósito tipificado no Item 2. do Edital nº 43/2019, deferimos o recurso, acatando na íntegra a sugestão.

Salvador, 25 de abril de 2019.  
(Local e data)

  
Raimundo Luiz Nunes Vaz da Silva  
Pré-Reitor de Pesquisa e Inovação - Instituto  
Portaria nº 2.193 de 03/08/2018  
Publicado no DOU 06/08/2018